

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
02500100101 - Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ( Rec. Ordinários)	0,00	0,00	0,00	246.523,73	246.523,73
TOTAL	0,00	0,00	0,00	246.523,73	246.523,73

**Protocolo: 1065984**

**PORTARIA Nº 590/2024-DAF/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/368359 de 01/04/2024.

R E S O L V E:

Autorizar a servidora a viajar para: Abaetetuba/PA, nos dias 16 e 17/05/2024, com Objetivo de coordenar a realização dos Encontros Regionalizados Temáticos do Pará 2050 na Região de Integração Tocantins, no referido município, conforme solicitação de diárias.

Nome completo	Matrícula	Cargo/função	Lotação	Qtd. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA CASTRO	5095050/6	DIRETOR	CGER	1,5	R\$ 308,84	R\$ 463,26

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 1065979**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA RET AP Nº 1.214 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/527238/2019; PROCESSO Nº 2024/350464 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202401910/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.176 de 12/06/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.176 de 12/06/2013, que aposentou MARIA DE LOURDES COSTA ARAUJO, mat. nº 467030/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; arts. 3º, 6º e 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.699,86 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.602,50
Aulas Suplementares – 48h	1.104,60
Gratificação de Magistério - VPNI	372,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei 9.322/2021	1.267,02
Gratificação de Titularidade	400,22
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.651,99
Total de Proventos	13.699,86

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.176 de 12/06/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1065748**

**PORTARIA RET AP Nº 1.205 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/527136/2019; PROCESSO Nº 2024/349276 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, excetuado o disposto no seu parágrafo 2º, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202401911/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 370 de 06/02/2019;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 111, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2024/449346;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a servidora MARIA RAIMUNDA NUNES COSTA, matrícula Nº 57193111/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças/Biblioteconomia, lotada na DAF/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 2º triênio, período compreendido entre 04/01/2011 a 03/01/2014, no período de 14/06/2024 a 13/07/2024, devendo retornar ao serviço no dia 14/07/2024.

II - A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de junho de 2024.

ANDREIA CRISTINA BOUTH CAMPOS

Diretora Administrativo e Financeira em exercício

**Protocolo: 1065688**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 114, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2024/475571;

RESOLVE:

EXCLUIR, o nome da servidora Maria de Lourdes Maués Ramos matrícula nº 5857244/10, ocupante do cargo em Comissão de Assessor, da PORTARIA Nº 110 de 19/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 35.792 de 22/04/2024, Protocolo nº 1064890, que concedeu férias no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDREIA CRISTINA BOUTH CAMPOS

Diretora Administrativo e Financeira em exercício

**Protocolo: 1065713**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**